



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 1531 Em: 08/06/2020  
Responsável: *[Assinatura]*

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 2.764/2020**

Vanessa Pizziolo Coquetto  
Chefe de Gabinete

10/06/2020  
*[Assinatura]*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE SANTA TERESA  
– CONVENTION E VISITORS BUREAU.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos e para efeitos da Lei nº 1.370, de 27 de Junho de 2001, e demais alterações, a entidade **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE SANTA TERESA – CONVENTION E VISITORS BUREAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.042/0001-46, com sede na Praça Augusto Ruschi, nº 04, Centro, Santa Teresa – ES.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 2020.

*[Assinatura]*  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL